



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Departamento de Administração e Economia (DAE/FCSA)
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>
Lavras/MG, CEP 37203-202

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA DOCÊNCIA VOLUNTÁRIA DE PÓS-GRADUANDA(O) Nº 04 DE 22/06/2023

A Chefe do Departamento de Administração e Economia (DAE/FCSA), Profa. Heloisa Rosa Carvalho, nos termos da resolução CEPE nº **268/2018**, faz saber que no período de **26/06/2023 a 14/07/2023** estarão abertas as inscrições para exame de seleção de **05** vagas de Docência Voluntária, a fim de desenvolver atividades de ensino nas disciplinas durante o **2º** semestre letivo de **2023**, conforme segue:

Código	Disciplina/Número de vagas	Prof. Responsável
GAE211	Administração de Materiais e Patrimônio - 01 vaga	Daniela Meirelles Andrade
GAE260	Gestão de Serviços Públicos - 01 vaga	Daniela Meirelles Andrade
GAE168	Empreendedorismo - 01 vaga	Paulo Henrique Montagnana Vicente Leme
GAE131	Administração e Meio Ambiente - 01 vaga	Heloisa Rosa Carvalho
GAE124	Ética Profissional - 01 vaga	Heloisa Rosa Carvalho

1. Dos requisitos para inscrição

1.1. Poderão se inscrever para seleção, estudantes regularmente matriculadas/os nos cursos de mestrado ou doutorado da UFLA.

1.1.1. No caso de mestrado a/o estudante deve estar cursando o 2º ou o 3º período; no caso de doutorado, do 1º ao 6º período.

2. Dos documentos necessários

2.1. Formulário de inscrição (Anexo II);

2.2. Curriculum Vitae/Lattes (digitalizado ou link de acesso);

2.3. Aceitação da/o orientador/a à Docência Voluntária, com anuência do Programa de Pós-Graduação no qual está matriculada/o (pode ser em formato de carta ou de e-mail da/o orientador/a e da coordenação do Programa);

2.4. Comprovante digital de ser aluna/o regularmente matriculada/o dentro do prazo previsto para obtenção do grau.

3. Do requerimento de inscrição

3.1. A inscrição se efetivará mediante o envio para a secretaria do DAE/FCSA, pelo e-mail **sec.dae@ufla.br**, do formulário de inscrição (Anexo II) e da documentação necessária, no período de **26/06/2023 a 14/07/2023** (conforme Cronograma).

3.2. No título do e-mail deverá constar o NOME do/a candidato/a em letras maiúsculas e da disciplina para a qual deseja fazer a inscrição.

3.3. A/O candidata/o que apresentar inscrição incompleta ou não atender os requisitos determinados por este edital, será desclassificada/o.

4. Da seleção

4.1. A seleção das/os candidatas/os considerará:

4.1.1. Análise de currículo;

4.1.2. Entrevista a ser realizada por uma comissão composta por três docentes da área ou áreas afins (limitado a quarenta minutos para cada candidata/o).

4.2. Será considerada/o aprovada/o no exame de seleção, a/o candidata/o que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta).

5. Das atribuições da/o docente voluntária/o

5.1. Compete à/ao docente voluntária/o:

5.1.1. Exercer atividades relacionadas ao ensino da área para a qual foi selecionada/o, as quais não poderão ultrapassar o total de 4 horas/aula semanais, quando desenvolvidas por discentes do mestrado ou doutorado, e 8 horas/aula semanais, quando desenvolvidas por estagiários do pós-doutorado;

5.1.2. Assumir somente os encargos definidos no plano de trabalho, aprovado pela PROGRAD;

5.1.3. Ministras a(s) disciplina(s) com zelo e afinco;

5.1.4. Informar ao Departamento, com a devida antecedência, em caso de impossibilidade de exercício da docência voluntária após sua seleção;

5.1.5. Apresentar ao Departamento, em até 10 (dez) dias após o término do semestre letivo da docência, relatório semestral das atividades de docência voluntária, acompanhado do parecer da/o supervisor/a (formulário disponibilizado no site PROGRAD) e do diário de classe assinado pela/o docente voluntária/o e a/o professor/a responsável pela disciplina, juntamente com uma declaração de próprio punho no campo de observações do Diário de Classe, de quantas horas/aula foram ministradas por ela/e;

5.1.6. Informar à PROGRAD caso se encontre em situação de quebra de algum preceito citado nesta Resolução.

5.2. A/O docente voluntária/o que deixar de cumprir qualquer requisito elencado perderá a função e os direitos decorrentes.

5.3. A admissão da/o docente voluntária/o será feita por um período letivo, podendo ser renovada por até três vezes, desde que feita dentro do prazo estabelecido pelo cronograma acadêmico e que se trate da/o mesma/o docente solicitante, voluntária/o, disciplina, carga horária destinada à/ao voluntária/o e cursos atendidos.

5.4. Será conferido à/ao docente voluntária/o certificado de exercício de docência voluntária expedido pela PROGRAD, expressando a carga horária efetivamente ministrada pela/o docente voluntária/o e as atividades extraclasse declaradas pela/o professor/a responsável no relatório de atividades.

6. Da data e horário da seleção

6.1. Caberá ao presidente da Banca Avaliadora (docente responsável pelo componente curricular) informar o/a candidato/a sobre a data e horário da seleção, respeitado o período de **17/07/2023 a 21/07/2023**.

7. Dos recursos

7.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar, no período de **25 a 26/07/2023**, por envio do formulário de recurso (anexo III) devidamente preenchido, para o e-

mail **sec.dae@ufla.br**.

7.2. O resultado dos recursos e divulgação do resultado final estão previstos para o dia **28/07/2023**.

8. Das Disposições Finais

8.1. Caberá ao candidato selecionado se atentar ao cronograma acadêmico e aos procedimentos operacionais quanto ao exercício da docência.

8.2. Quaisquer dúvidas, entrar em contato com a Secretaria do DAE, através do e-mail **sec.dae@ufla.br**.

Lavras, 22 de junho de 2023

ANEXO I CRONOGRAMA EDITAL DAE/FCSA Nº 04 DE 22/06/2023

DATA	ATIVIDADE
26/06/2023 a 14/07/2023	Período de inscrição.
17/07/2023 a 21/07/2023	Período de avaliação.
24/07/2023	Divulgação do resultado preliminar.
25/07/2023 a 26/07/2023	Recurso contra resultado preliminar.
27/07/2023	Avaliação dos recursos.
28/07/2023	Divulgação do resultado final
Até 11/08/2023	Vinculação do docente voluntário no Sistema Integrado de Gestão - SIG para as solicitações aprovadas após a fase recursal
21/8/2023	INÍCIO DO SEMESTRE LETIVO 2023/2

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - DOCÊNCIA VOLUNTÁRIA

Nome do(a) candidato(a)	
Departamento(sigla)	
Curso	
Disciplina	
Número de matrícula	
CPF	
E-mail	
Celular	

Conclusão do curso prevista para	semestre de
---	--------------------

Eu, acima identificada/o, discente desta Instituição, declaro para os devidos fins que as informações acima prestadas são verdadeiras.

Assinatura do discente: _____

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO - PROGRAMA DE DOCÊNCIA VOLUNTÁRIA
DADOS PESSOAIS E DO RECURSO

Nome completo	
Nome Social (Decreto Nº 8.727/2016)	
Matrícula	
Curso	
Telefone	
E-mail	
Referente à inscrição na disciplina:	

RECURSO DA/O CANDIDATA/O

Assinatura do discente: _____

ANÁLISE DAS/OS AVALIADORAS/ES



Documento assinado eletronicamente por **HELOISA ROSA CARVALHO, Chefe do Departamento de Administração e Economia**, em 22/06/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0085990** e o código CRC **2AE757F5**.

Referência: O Anexo II deve ser assinado pelo candidato. O Anexo III deve ser assinado pelo candidato e pelos avaliadores.

SEI nº 0085990